



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 008/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04		Departamento Educação e Cultura	
04.07		Setor de Difusão Cultural	
139.7	3.3.90.36.00 13.392.0020.2.013	Outros Serv. De Terc-Pes.Física	R\$ 20.000,00
06		Departamento Des.Assist.Social	
06.01		Setor de Assist.Social	
180.5	3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídicas	R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

04		Departamento Educação e Cultura	
04.07		Setor de Difusão Cultural	
140.7	3.3.90.39.00 13.392.0020.2.013	Outros Serv Terc Pes.Jurídica	R\$ 20.000,00
06		Departamento Des.Assist.Social	
06.02		Setor de Assist.Social	
181.5	4.4.90.51.00 08.244.0015.1.018	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de Fevereiro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária